

## Agrupamento de Escolas de Miragaia

**Despacho n.º 12549/2009**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas de Miragaia, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 10969/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento da docente Maria Helena Costa Castro do grupo 230, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2009.

18 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Maria Silva Pereira da Mota*.

201818964

**Despacho n.º 12550/2009**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Miragaia, no uso de competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 10969, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a Licença sem Vencimento por 90 dias, ao Professor do Quadro de Escola António Manuel da Silva Martins Teixeira, do grupo 420, nos termos dos artigos 73.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção dada pela Lei 117/99 de 11 de Agosto conjugado com o artigo 105.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

18 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Maria Silva Pereira da Mota*.

201819036

**Despacho n.º 12551/2009**

Nos termos do n.º 3 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram renovados por mais um ano os contratos administrativos de serviço docente elaborados no ano lectivo de 2007-2008, aos docentes abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo de recrutamento
Bruno Correia da Silva	620
Fernanda Maria Faria Carvalho	510
Felicidade Alexandra Henriques Costa	290
Helena Cristina Teixeira Fernandes	550
Maria Teresa Pinto Barbosa Pereira	230
Pedro Miguel Uvaldo Seixas	230

18 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Maria Silva Pereira da Mota*.

201818672

## Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo

**Despacho n.º 12552/2009**

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006 publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados professores titulares em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador, pelo período de um ano escolar, com efeitos a partir de 01 de Março de 2009 até 31 de Agosto de 2009:

Nome	Grupo
Ana Lúcia Rosa Monteiro	330
Laura Isabel Fonseca Cordeiro	520
José Evaristo Linhares	620

20 de Maio de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

201819977

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Arazede

**Declaração de rectificação n.º 1351/2009**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 96, 2.ª Série, de 19 de Maio de 2009 o Aviso n.º 9735/2009, rectifica-se que onde se lê “60 dias” deve ler-se “30 dias”.

20 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Galdes de Sousa*.

201819311

## Agrupamento de Escolas de Ovar

**Aviso n.º 10170/2009****Aviso de Abertura do Concurso para Director**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto Concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Ovar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Requisitos de admissão ao concurso — são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização da candidatura — mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.aeovar.net> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ovar, devendo ser entregue, em envelope fechado, em mão, nos Serviços Administrativos, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Documentação — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Projecto de Intervenção no Agrupamento, no qual sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada dos certificados da formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes da candidatura, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Ovar.

3.3 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

4 — Métodos de apreciação — os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho e no regulamento para a eleição do director do Agrupamento de Escolas de Ovar.

5 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Director serão afixadas em local apropriado na escola sede do Agrupamento e divulgadas na respectiva página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação oficial dos candidatos.

14 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Amílcar Manuel Oliveira Braga*.

201818453